



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 30/2021/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201718336 e no Parecer nº 347/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente; e **Bruno Williams Cardoso Leite**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41002, como membro/secretário.

Art. 3º. Determinar a intimação do interessado, para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2021.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 008/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Acordo:

Espécie: Acordo Cooperação nº 008/2021/SCCC/ALMT

Cooperante: Associação de Moradores e Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Mimoso

Objeto: Parceria mútua, sem transferência de recursos financeiros, a fim fornecer 20 (vinte) mil litros de combustível para limpeza total da vegetação e desobstrução de sedimentos visando à melhoria do abastecimento da água nas baías de Siá Mariana e Chacoréré.

Valor: Não há transferência de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 180 dias

Assinatura: Mesa Diretora 17/09/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho